



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Versão Curricular: 2022/2

Departamento: DIP

Nome da Disciplina: TÓPICOS EM DIREITO PÚBLICO C - Fundamentos e Antecedentes do Direito Urbanístico

Código: DIP077

Tipo: Optativa

Carga Horária Total: 30h/a **Créditos:** 2

Pré-requisitos/Conhecimentos prévios:

Não há pré-requisitos

Número de Vagas: 30

Ementa:

1. Antecedentes do Direito Urbanístico: o Urbanismo; o Direito Tributário; a Reforma Urbana. 2. Fundamentos do Direito Urbanístico: Dever Estatal de Proteção e Competências; Princípio da Função Social da Propriedade; Princípio da Função Social da Cidade; Outros Princípios do Estatuto da Cidade.

Bibliografia Básica:

GAIO, Daniel. A interpretação do direito de propriedade em face da proteção constitucional do meio ambiente urbano. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.

SAULE JÚNIOR, Nelson. A proteção jurídica da moradia nos assentamentos irregulares. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004.

SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. São Paulo: RT, 1981.

Bibliografia Complementar:

BALTAR, Antônio Bezerra. Seis conferências de introdução ao planejamento urbano. Salvador: Escola de Belas Artes da Universidade da Bahia, 1957.

BITTENCOURT, Tainá Andreoli; FARIA, José Ricardo Vargas de. Distribuição de investimentos públicos, infraestrutura urbana e desigualdade socioespacial em Curitiba. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 13, e20190300, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20190300>>. Acesso em 21 fev. 2022.

BRUNO FILHO, Fernando Guilherme. Princípios de direito urbanístico. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2015.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Gestão democrática da cidade. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio. Estatuto da Cidade – Comentários à Lei Federal 10.257/01. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 322-341.

DENALDI, Rosana et al. A aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsório (PEUC). Urbe: Revista Brasileira de gestão urbana, nº 02, p. 172-186, maio-ago. 2017.

GAIO, Daniel. O Estatuto da Cidade e a obrigatoriedade do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. Revista da Faculdade de Direito da FMP, Porto Alegre, vol. 16, nº 02, p. 147-158, 2021. Disponível em: <<https://revistas.fmp.edu.br/index.php/FMP-Revista/article/view/272>>.

GAIO, Daniel. Cidade compacta e sustentabilidade. In: BRANT, Leonardo Nemer Caldeira; DINIZ, Pedro Ivo Ribeiro (Org.). Agenda 2030 e o desenvolvimento sustentável no contexto latino-americano. Belo Horizonte: CEDIN, 2020, p. 135-148.

MEDAUAR, Odete. Diretrizes gerais. In: MEDAUAR, Odete; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de (Org.). Estatuto da Cidade: Lei 10.257, de 10.07.2001, comentários. 2ª ed. São Paulo: RT, 2004, p. 15-40.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. vol. I. São Paulo: RT, 1957.

PINTO, Carlos Alberto A. de Carvalho. Contribuição de melhoria: a lei federal normativa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, vol. XII, p. 01-31, abr.-jun. 1948.

PONCE SOLÉ, Juli. Poder local y guetos urbanos: las relaciones entre el derecho urbanístico, la segregación espacial y la sostenibilidad social, Instituto Nacional de Administración P., Madrid, 2002.

SUNDFELD, Carlos Ari. O Estatuto da Cidade e suas diretrizes gerais. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Org.). Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal 10.257/01). São Paulo: Malheiros, 2002, p. 44-60.

XAVIER, Alberto et al. Seminário de Habitação e Reforma Urbana. Arquitetura, Rio de Janeiro, nº 15, p. 17-24, set. 1963.